



**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

**JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES E GABARITO**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU, por meio da Comissão Organizadora do Concurso Público, no uso de suas atribuições legais, e a empresa SC Treinamentos, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES E GABARITO do Edital de CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022.

**Questão nº 03 – Língua Portuguesa – Nível Superior**

**Despacho/Justificativa:** DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA. Os gêneros textuais são classificações usadas para determinar os textos de acordo com suas características em relação a um contexto. O gênero textual pode ser identificado de acordo com o objetivo, função e contexto do texto. São as características do texto que determinam a qual gênero ele pertence. Na escrita do texto teatral, características específicas são seguidas, portanto trata-se de um gênero de cunho literário. O texto teatral é produzido para ser representado e pode ser escrito em prosa ou em verso. São textos escritos por dramaturgos. Após análise, verifica-se que o enunciado da questão não trata do texto teatral, mas sim, da representação. Portanto, por poder gerar dupla interpretação, a questão será anulada.

**Questão nº 11 – Língua Portuguesa – Nível Médio**

**Despacho/Justificativa:** INDEFERIDO. Após análise da questão, verificou-se que o gabarito aponta como correta a letra A, e não a letra B, conforme aponta o recurso. Assim, a questão está correta e não será anulada.

**Questão nº 12 – Língua Portuguesa – Nível Médio**

**Despacho/Justificativa:** INDEFERIDO. A questão encontra-se no conteúdo programático da prova objetiva no Anexo I do edital como: Literatura – A literatura brasileira: das origens aos nossos dias. Sendo assim a questão está correta e não poderá ser anulada.

**Questão nº 19 – Matemática – Nível Médio**

**Despacho/Justificativa:** INDEFERIDO. Após a análise do presente recurso, esta Banca entendeu por manter o gabarito preliminar, senão vejamos:

Razão não assiste o recurso do candidato, o mesmo não tem embasamento plausível, haja vista que o gabarito está de acordo com a situação problema colocada. Em resposta ao recurso interposto, segue resolução:

$$i = 12\% = 2\% \text{ a.b.}$$

$$J = 125,24$$

$$n = 4 \text{ meses} = 2 \text{ bimestres}$$

$$C = ?$$

$$M = C + J$$

$$M = C \cdot (1 + i)^n$$

$$C \cdot (1 + i)^n = C + J$$

$$C \cdot (1 + 0,02)^2 = C + 125,24$$

$$C \cdot (1,02)^2 = C + 125,24$$

$$C \cdot (1,0404) = C + 125,24$$

$$1,0404C - C = 125,24$$

$$0,0404C = 125,24$$

$$C = \frac{125,24}{0,0404}$$

$$C = 3100$$

Diante do exposto, INDEFERE-SE o recurso, permanecendo a alternativa já exposta no gabarito preliminar.

#### **Questão nº 24 – Advogado**

**Despacho/Justificativa:** INDEFERIDO. O simples erro de digitação do ano do Decreto no edital do Concurso Público não significa que a questão da prova esteja em desacordo com o edital visto que o conteúdo programático do edital faz clara menção a Lei dos Consórcios Públicos e por consequência o Decreto 6.017/2007 que regulamenta a lei, por este motivo aparecem conjuntamente no conteúdo programático do edital. Sendo assim a questão está correta e não poderá ser anulada.

#### **Questão nº 28 – Advogado**

**Despacho/Justificativa:** DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA. Os(as) candidatos(as) sustentam ser o caso de anulação da questão, por existirem duas alternativas corretas. O enunciado requer que seja assinalada a alternativa correta. Assim, considerando que tanto a alternativa “c”, quanto a alternativa “d” estão corretas, assiste razão aos candidatos.

#### **Questão nº 30 – Farmacêutico**

**Despacho/Justificativa:** INDEFERIDO. O recurso não assiste razão, pois o tema da questão é ligado ao conteúdo “Dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopeicas”, portanto a questão aborda assunto presente no edital.

Fonte: Guia Prático do Farmacêutico Magistral do CFF.

[https://www.cff.org.br/userfiles/file/guia%20pr%c3%a1tico%20do%20farmac%c3%aautico%20magistral\\_08dez2017\\_WEB.pdf](https://www.cff.org.br/userfiles/file/guia%20pr%c3%a1tico%20do%20farmac%c3%aautico%20magistral_08dez2017_WEB.pdf)

#### **Questão nº 34 – Advogado**

**Despacho/Justificativa:** DEFERIDO. GABARITO ALTERADO PARA ALTERNATIVA “A”. Os(as) candidatos(as) sustentam ser o caso de mudança do gabarito da questão. O enunciado requer que seja assinalada a alternativa correta, com base nas afirmações:

I – CERTO, nos termos do art. 14, §10º da CF.

II – ERRADO, nos termos do art. 15 da CF, uma vez que a cassação dos direitos políticos é expressamente vedada pela CF/88, não havendo nenhuma exceção à regra.

III – CERTO, nos termos do art. 14, §11º da CF.

IV – ERRADO, nos termos do art. 16 da CF.

Considerando que o gabarito apontou como alternativa correta a alternativa “c”, sendo a qual é correto o que se afirma em “I, II e III”, assiste razão aos candidatos, pois é correto apenas o que se afirma em “I” e “III”. RECURSOS DEFERIDOS.

**Questão nº 36 – Técnico em Enfermagem**

**Despacho/Justificativa:** INDEFERIDO. Fundamentos imunológicos

O processo imunológico pelo qual se desenvolve a proteção conferida pelas vacinas compreende o conjunto de mecanismos através dos quais o organismo humano reconhece uma substância como estranha, para, em seguida, metabolizá-la, neutralizá-la e/ou eliminá-la. A resposta imune\* do organismo às vacinas depende basicamente de dois tipos de fatores: os inerentes às vacinas e os relacionados com o próprio organismo.

1.1.1. Fatores próprios das vacinas. Os mecanismos de ação das vacinas são diferentes, variando segundo seus componentes antigênicos, que se apresentam sob a forma de:

**- suspensão de bactérias vivas atenuadas (BCG, por exemplo);**

**- suspensão de bactérias mortas ou avirulentas (vacinas contra a coqueluche e a febre tifóide, por exemplo);**

- componentes das bactérias (polissacarídeos da cápsula dos meningococos dos grupos A e C, por exemplo); - toxinas obtidas em cultura de bactérias, submetidas a modificações químicas ou pelo calor (toxóides diftérico e tetânico, por exemplo);

- vírus vivos atenuados (vacina oral contra a poliomielite e vacinas contra o sarampo e a febre amarela, por exemplo);

- vírus inativados (vacina contra a raiva, por exemplo);

- frações de vírus (vacina contra a hepatite B, constituída pelo antígeno de superfície do vírus, por exemplo).

© 2001. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. 3ª Edição

Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. Centro Nacional de Epidemiologia. Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações. Manual dos Centros de Referência de Imunobiológicos Especiais. 2ª ed. Brasília: 2001.

A vacina previne a doença causada pela bactéria *Salmonella* entérica sorotipo Typhi. Como a doença já está praticamente extinta em países com boas condições de saneamento básico, a vacinação só é necessária quando há viagem para regiões endêmicas e é fornecida pelo sistema público de saúde.

**Variações**

Atualmente utilizam-se dois tipos de vacina contra febre tifóide: a vacina parenteral e a vacina oral de bactérias vivas atenuadas. Ministério da Saúde.

**Questão nº 37 – Informática – Nível Médio**

**Despacho/Justificativa:** INDEFERIDO. A questão encontra-se no conteúdo programático da prova objetiva no Anexo I do edital como: Linux. Sendo assim a questão está correta e não poderá ser anulada.

**Questão nº 38 – Advogado**

**Despacho/Justificativa:** INDEFERIDO. O(a) candidato(a) sustenta ser o caso de anulação da questão, porque o assunto da questão supostamente não estaria previsto no conteúdo programático do Edital. Todavia, não lhe assiste razão. O assunto da questão integra a matéria de “direito constitucional” “Tributação e orçamento” “legislação vigente”, **conforme previsão em Edital**. A ideia de “legislação vigente” é ampla, abarcando as diversas legislações, mesmo que não conste a sua numeração específica. A LC 101/2000 dispõe sobre as finanças públicas e responsabilidade na gestão fiscal, matéria objeto do Edital.

**Questão nº 38 – Enfermeiro**

**Despacho/Justificativa:** INDEFERIDO. Após análise a banca entende por manter o gabarito, senão, vejamos: A ausência da letra “t” na palavra “Lift” em nada altera a compreensão da



**CISVALI**

**Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu**

alternativa, e nem “interpretação errada” pelo candidato, uma vez que as demais alternativas são de significados distintos, e nada tem a ver com o gabarito da questão.

Diante do exposto, indefere-se o presente recurso.

<https://portal.unisepe.com.br/fvr/wp-content/uploads/sites/10003/2018/02/Manual-de-Procedimentos-B%C3%A1sicos-de-Enfermagem.pdf> pág. 74

### **Questão nº 38 – Farmacêutico**

**Despacho/Justificativa:** INDEFERIDO. O recurso não assiste razão, pois a legislação só é utilizada para trazer conceitos ligados aos temas do edital “Gerenciamento de medicamentos e de produtos farmacêuticos de uso hospitalar; Seleção de medicamentos, Sistema de Distribuição de Medicamentos”, a questão não faz exigência de nenhum conceito extrapolativo editalício, e sim, conceitos básicos inerentes à prática farmacêutica, ligados aos conteúdos propostos pelo edital. Diante do exposto, indefere-se o recurso.

### **Questão nº 38 – Técnico em Enfermagem**

**Despacho/Justificativa:** INDEFERIDO. A urina possui vários elementos sólidos microscópicos, insolúveis em suspensão. Esses elementos incluem glóbulos vermelhos, glóbulos brancos, células epiteliais, cristais, bactérias e parasitas. Quando em repouso, ou após centrifugação, esses elementos se estabelecem e sedimentam no fundo do recipiente. Eles são conhecidos como depósitos urinários ou sedimentos urinários

A **amônia** é uma substância produzida por bactérias intestinais e por células do corpo durante a digestão de proteínas. É um resíduo que normalmente é transportado para o fígado, onde é transformado em ureia e glutamina. A ureia é levada para os rins e excretada na **urina**.

NAKAMAE, D. D. et alii. Exame de urina: todo o rigor na colheita de amostras. Rev. Esc. Enf. USP, São Paulo, 74(1):51-57, 1980.

União da Vitória (PR), 17 de agosto de 2022.

**BACHIR ABBAS**  
**Presidente do CISVALI**